

LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Denomina de “ANTONIA GERTRUDES DA CONCEIÇÃO” a artéria pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA ANTONIA GERTRUDES DA CONCEIÇÃO**” a Rua Projetada – 01 SP, localizada no Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, iniciando do lado direito com o lote - 09 da Quadra - A e do lado esquerdo com o lote - 09 da Quadra - B; terminando do lado direito com o lote - 16 da Quadra - A e do lado esquerdo com o lote - 01 da Quadra - B, do Loteamento São Pedro.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho – PE, 21 de agosto de 2025.



MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422